

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL –
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 3, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022 SEAPE-DF
PROCESSO SEI Nº: 04026-00045711/2021-91**

**CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO
EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Q SRIA QI 7, CL lote 11/17,
Bloco B, Sala 103, Guará 1, Brasília-DF, CEP: 71.020-626, inscrita no CNPJ sob o nº
33.935.894/0001-60, endereço eletrônico: correacomerciodeprodutos@gmail.com, vem
respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de sua Representante
Legal, com fulcro no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, c/c o
artigo 23 do Decreto nº 10.024/19 e Subitem 4.2 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº
03/2022 SEAPE-DF, apresentar tempestivamente

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

nos seguintes termos:

O **ITEM 24** do Termo de Referência (Anexo I do Edital) apresenta a
seguinte especificação técnica, *in verbis*: “*CADERNO de 01 matéria, 96 folhas,
brochurão, capa flexível, sem arame. Dimensão mínima 27,5cm x 20cm*”.

No entanto, entendemos que a mencionada especificação do produto está
equivocada pelos seguintes motivos:

a) todo caderno de 1 (uma) matéria composto de 96 folhas sempre é
ESPIRAL, ou seja, **possui arame**;

b) O caderno brochura pode ser de capa dura (que é costurado) **ou** capa
flexível (que é grampeado), ou seja, no modelo flexível, **tem arame**.
Essa é a dificuldade da especificação apresentada pelo órgão;

c) No mercado, **não** existe *CADERNO de 01 matéria, 96 folhas, brochurão, capa flexível, sem arame!*

O nosso entendimento está correto? Caso o nosso entendimento não esteja correto, requeremos que o órgão apresente e/ou disponibilize os seguintes elementos:

a) Foto completa do produto/modelo (**ITEM 24 DO TERMO DE REFERÊNCIA**);

b) Critérios adotados pela Administração quanto à precificação/valor estimado do produto (**ITEM 24 DO TERMO DE REFERÊNCIA**);

c) Quais Fornecedores foram consultados pela Administração para fins de cotação e/ou pesquisa de preços referente ao **ITEM 24 DO TERMO DE REFERÊNCIA**?

Por fim, oportuno deixar consignado para que não remanesçam dúvidas outras, que o presente pedido não tem o condão de retardar o curso natural do presente certame. Pelo contrário, a Postulante, ora candidata ao torneio, valendo-se do sagrado direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da CF/88), busca contribuir com este órgão na seleção da proposta mais eficiente para esta renomada Secretaria, daí a razão dos esclarecimentos ora manejados que, no entender da **CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, são fundamentais para a correta compreensão das exigências editalícias.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento,

Brasília-DF, 22 de abril de 2022.

CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIREL:33935894000 160
Assinado de forma digital por CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIREL:33935894000160
Dados: 2022.04.22 10:32:08 -03'00'

CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
ANNE CAROLLINE RÊGO SILVA
Administradora
CPF/MF 031.611.721-83



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Licitação

Relatório SEI-GDF n.º 13/2022 - SEAPE/SUAG/CL

Brasília-DF, 26 de abril de 2022

RELATÓRIO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de higiene e asseio pessoal, limpeza e conservação, enxoval infantil, copo, leite materno infantil, material escolar e material de atividade esportiva.

Assunto: Pedido de Esclarecimento apresentado ao Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF

Interessado: Correa Comércio de Produtos para Escritório EIRELI

A empresa Correa Comércio de produtos para escritório EIRELI, apresentou pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2022, SEAPE-DF, encaminhada por meio eletrônico, in verbis:

"[...]

O ITEM 24 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) apresenta a seguinte especificação técnica, in verbis: "CADERNO de 01 matéria, 96 folhas, brochurão, capa flexível, sem arame. Dimensão mínima 27,5cm x 20cm".

No entanto, entendemos que a mencionada especificação do produto está equivocada pelos seguintes motivos:

- a) todo caderno de 1 (uma) matéria composto de 96 folhas sempre é ESPIRAL, ou seja, possui arame;
- b) O caderno brochura pode ser de capa dura (que é costurado) ou capa flexível (que é grampeado), ou seja, no modelo flexível, tem arame. Essa é a dificuldade da especificação apresentada pelo órgão;
- c) No mercado, não existe CADERNO de 01 matéria, 96 folhas, brochurão, capa flexível, sem arame!

O nosso entendimento está correto? Caso o nosso entendimento não esteja correto, requeremos que o órgão apresente e/ou disponibilize os seguintes elementos:

- a) Foto completa do produto/modelo (ITEM 24 DO TERMO DE REFERÊNCIA);
- b) Critérios adotados pela Administração quanto à precificação/valor estimado do produto (ITEM 24 DO TERMO DE REFERÊNCIA);
- c) Quais Fornecedores foram consultados pela Administração para fins de cotação e/ou pesquisa de preços referente ao ITEM 24 DO TERMO DE REFERÊNCIA?

"[...]"

Em resposta ao solicitado, de acordo com a manifestação do setor técnico e análise da Comissão de Licitação seguem respostas:

Questionamento 01 - Sobre a especificação do Item 24: "CADERNO de 01 matéria, 96 folhas, brochurão, capa flexível, sem arame. Dimensão mínima 27,5cm x 20cm".

a) Todo caderno de 1 (uma) matéria composto de 96 folhas sempre é ESPIRAL, ou seja, possui arame;

Resposta: Há cadernos no mercado que possuem sua fixação de folhas com linhas ou com grampos 26/6.

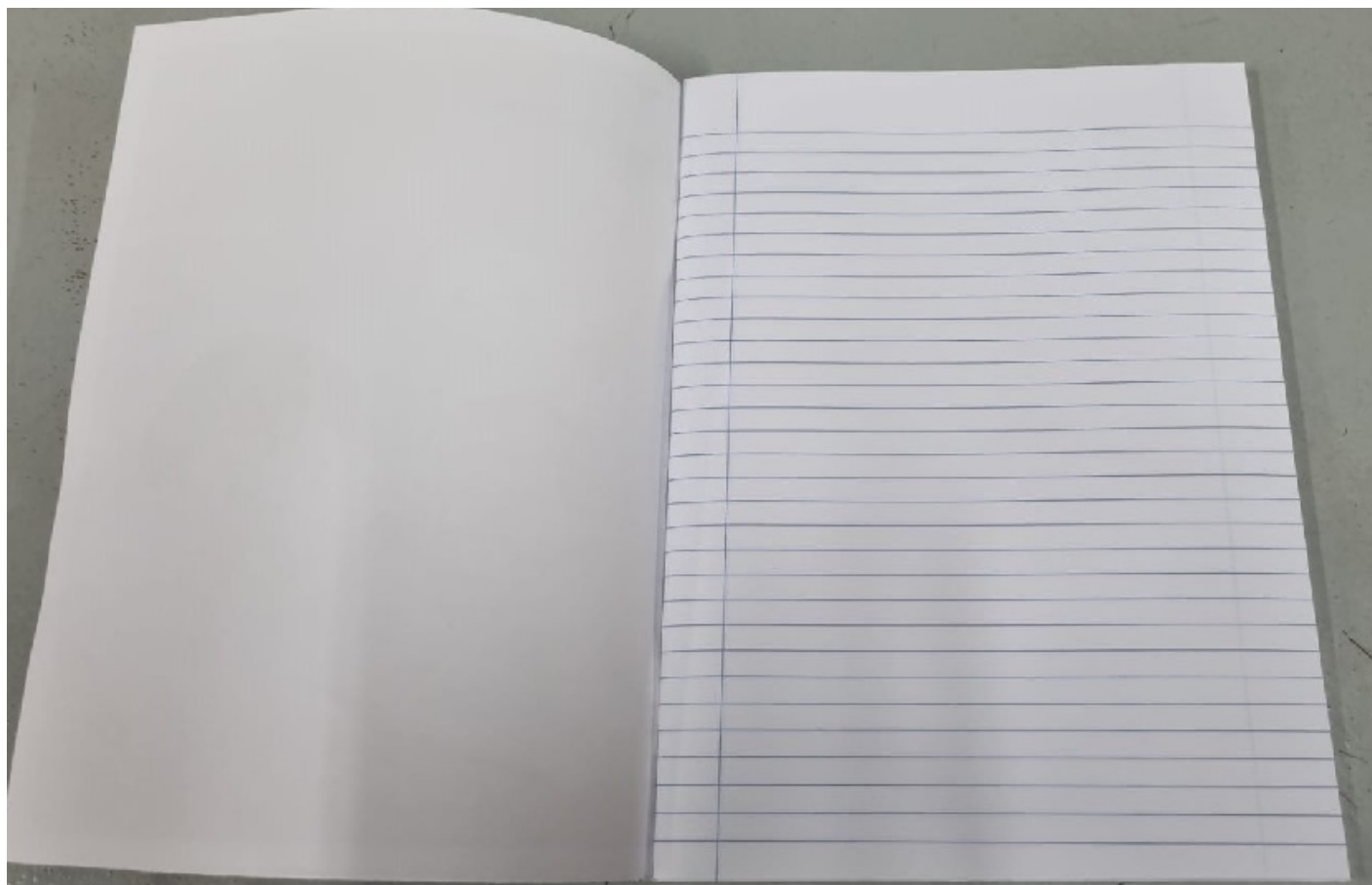
b) O caderno brochura pode ser de capa dura (que é costurado) ou capa flexível (que é grampeado), ou seja, no modelo flexível, tem arame.

Resposta: Como apresentada na especificação a capa é flexível e o tipo de fixação das folhas fica à critério do licitante (linha/costurado ou grampo). O que não será permitido é o Espiral tipo arame.

c) No mercado, não existe CADERNO de 01 matéria, 96 folhas, brochurão, capa flexível, sem arame!

Resposta: Existem algumas marcas que vendem nos moldes solicitados. Como exemplo, podemos utilizar os cadernos atuais fornecidos aos internos do DF:





d) Critérios adotados pela Administração quanto à precificação/valor estimado do produto

Resposta: A pesquisa de preço foi realizada com base nos seguintes instrumentos:

Decreto Distrital nº 39.453/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, que estabelece que, em compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preços do mercado, no âmbito do Distrito Federal; e

Portaria nº 514/2018, que regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços em geral na forma do Decreto Distrital nº 39.453, de 14 de novembro de 2018.

e) Quais Fornecedores foram consultados pela Administração para fins de cotação e/ou pesquisa de preços referente ao ITEM 24 DO TERMO DE REFERÊNCIA?

Resposta: Trata-se de análise da equipe de planejamento da contratação no que tange a fase interna da licitação. A pesquisa de preço foi realizada obedecendo a legislação distrital vigente.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

Membro da Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES - Matr.0195108-4, Membro da Equipe de Apoio**, em 26/04/2022, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84986419)
verificador= **84986419** código CRC= **EA49B642**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

